

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO -
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A
EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE
HUMANIZADOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES
QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466- SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANIZADOS LTDA**, com sede à Avenida República do Líbano, 251, Sala 408, Torre A, Pina, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 55.178.291/0001-02, por sua representante legal, **AMANDA CIBELLY MELO FERREIRA LIMA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CIC M/F sob o nº 058.503.294-71, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato para repactuação dos valores dos serviços prestados, na **sede do HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal fixo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) acrescido do valor equivalente ao quantitativo de plantões realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

VALOR UNITÁRIO:

PLANTÃO EM FISIOTERAPIA - 12 HORAS

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 335,30
SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 414,48
SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 414,48
SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 414,48.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

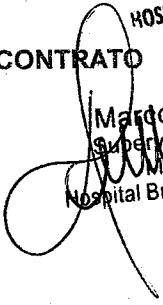
Olinda, 01 de junho de 2024.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA VITAL SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANIZADOS LTDA
AMANDA CIBELLY MELO FERREIRA LIMA

GESTOR DO CONTRATO 
GESTOR HOSPITALAR - MAT.: 8430
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

FISCAL DO CONTRATO


Marconi Andrade
Supervisor Financeiro
Mat.: 12456
Hospital Brites de Albuquerque

Testemunhas:

- 1.
- 2.

